



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO GERAL DE INSPECAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 32/2024/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Coordenadores de SIPOAs Com vistas a todos os servidores da fiscalização da alimentação animal
À ABINPET, SINDIRAÇÕES, ABRACHEWS, ABIAM, ASBRAM, ASSOCIQUIM, ABRIFAR, ALANAC e ABRA
Conselho Federal de Medicina Veterinária, com vistas aos conselhos regionais.

Assunto: Alimentação animal. Desdobramentos de ações. Publicidade de produtos irregulares danosos à saúde animal.

Prezados(as) Senhores(as),

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023, e baseado no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

1. Considerando:

I - o disposto no §3º do art. 2º do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

II - o inciso VI e o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, combinado com o art. 1º, alíneas c) e d) do art. 2º da Lei n. 6.198, de 26 de dezembro de 1974;

III - o disposto no art. 95, III e art. 99, III do Decreto 12.031, de 28 de maio de 2024;

IV - o art. 11 da Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022, tornamos pública a impossibilidade de consumo do seguinte produto:

NOME DO PRODUTO: Sr. CAT - lote 00026

data de fabricação: 15/01/2024

FABRICANTE: NUTRAK INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

REGISTRO NO MAPA: AC 000100-7

CNPJ: 34.703.835/0001-20

2. Se os produtos acima mencionados forem eventualmente encontrados em fiscalizações, devem ser apreendidos com fundamento no art. 26; I da Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 e no art. 92; I do Decreto 12.031/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PIEROTI FERREIRA, Coordenador(a) Geral de Inspeção**, em 06/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CAVALCANTI DE SOUZA, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 09/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39133858** e o código CRC **FA2F01E3**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2171
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21024.003559/2024-79

SEI nº 39133858